TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AEPLAC-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANAL TO CENTRAL E SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL –SINPRF/DF

A **AEPLAC- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAI** [illegible] C/AOS E/A 1/4 LOTE 0[illegible] [illegible]sília - DF, inscrita no CNPJ n° [illegible] inscrição estadual n" [illegible], mantenedora do Colégio CIMAN, neste ato representado pelo seu **DIRETOR Atef Aissami,** representada na forma de seu contrato social, doravante denominada AEPLAC, do outro lado, o **SINPRF/DF - SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL,** com sede na SE[illegible] Salas 132/133, edifício Centro Empresarial Asa Sul , CNPJ nº [illegible] representada pelo o **PRESIDENTE José Nivaldino Rodrigues** assumem, por este instrumento, o presente **TERMO DE PARCERIA,** consistente nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A **AEPLAC** concederá aos sindicalizados e funcionários do **SINPRF/DF** um desconto de **10% (Dez por cento)** das mensalidades escolares, nas séries da educação básica - Educação Infantil, ensino fundamental e médio -, a partir da segunda parcela.;

Parágrafo primeiro Os descontos concedidos serão automaticamente cancelados, caso as mensalidades sejam pagas em atraso.

Parágrafo segundo: O percentual de desconto, de que trata o objeto do presente Convênio, incidirá apenas sobre o valor das mensalidades escolares, a partir da segunda parcela, ficando excluído da aplicação do referido percentual o valor correspondente à aquisição de materiais didáticos, renovação de matrículas, ou outras despesas que onerarem a prestação dos serviços educacionais.

Parágrafo terceiro: O desconto previsto neste Convênio não será concedido ao(à) aluno(a) que já conte com qualquer forma de bolsa de estudo, ou outros descontos, a qualquer título.

Parágrafo quarto: Os Associados do **SINPRF/DF** deverão se identificar por meio de cartão de identificação da associação ou declaração, para o conveniado.

CLAUSULA SEGUNDA: PÚBLICO-ALVO

Na divulgação do presente Termo de Parceria o Sindicato ou Associação comunicará

que os descontos aqui apresentados são restritos aos sindicalizados/funcionários e dependentes do **SINPRF/DF**

CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO

O presente Termo de Parceria não possui valor econômico e não importará em qualquer tipo de ônus financeiro ao **SINPRF/DF**, nem a AEPLAC.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

Serão formalizadas por meio de aditamento as eventuais alterações das condições do presente Termo de Parceria, inadmitidos efeitos retroativos, salvo se em benefício do sindicalizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA

É facultado às partes denunciar o presente Termo de Parceria a qualquer tempo, por meio de simples aviso escrito.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Parceria tem vigência a partir da data de assinatura e duração de 01(um) ano, com prorrogação automática, caso não ocorra manifestação de qualquer das partes.

A rescisão do Termo de Parceria poderá ser feita mediante previa comunicação de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as partes.

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, sem observância do aviso prévio nos casos decorrentes de descumprimento das clausulas, fraudes ou infrações.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **SINPRF/DF** não responderá por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos sindicalizados ou funcionários perante a **AEPLAC,** bem como por eventual prejuízo causado a sua sede social, sendo de total responsabilidade do associado.

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Termo de Parceria deverão ser feitos por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA OITAVA: AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE

A AEPLAC autoriza o **SINPRF/DF** a utilizar sua marca e nome da empresa para divulgar

o Termo de Parceria por meio de divulgação em informativos, sites, folders, outdoor e outros meios que sejam para informar o convênio aos sindicalizados.

O **SINPRF/DF** autoriza a AEPLAC a utilizar a sua marca para divulgar o Termo de Parceria em seu site.

A AEPLAC se compromete a entregar o seu logotipo ao **SINPRF/DF** em meio magnético para que possa ser realiza a divulgação.

CLAUSULA NONA: SIGILO

O **SINPRF/DF** e a AEPLAC se comprometem em manter sigilo sobre todas as informações e dados deste Termo de Parceria.

CLAUSULA DÉCIMA: FORO

As partes elegem o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas judiciais a respeito do presente Termo de Parceria.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Parceria em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 01 de fevereiro de 2017

AEPLAC – Associação Educacional do Planalto Central
Atef Aissami
Diretor Geral

SINPRF/DF – Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal
José Nivaldino Rodrigues
Presidente

Testemunhas:

1 - _____

2- _____